

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

RUA DA GLÓRIA, 362, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PARANÁ.

AUTOS Nº 0014741-19.2026.8.16.0194 (PROJUDI)

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA; CAC ATACADO E LOGÍSTICA LTDA., NOS TERMOS DO ART. 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005.

A DOUTORA MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido conforme o contido no artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, que ficam cientes quaisquer credores, terceiros e interessados que, neste Juízo, tramitam os Autos nº 0014741-19.2026.8.16.0194 (PROJUDI), de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ("Alextoni"), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.133.164/0001-76, com sede na Rua José Batista dos Santos, nº 700, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.250-000; (ii) JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ("Juliantoni"), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.590.424/0001-89, com sede na rua José Batista dos Santos, nº 700, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.250-000; (iii) ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA. ("ACF"), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, com sede na Rua José Batista dos Santos, nº 700, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.250-000; (iv) CAC ATACADO E LOGÍSTICA LTDA. ("CAC"), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 48.429.239/0001-08, com sede na rua José Batista dos Santos, nº 700, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.250-000; conjuntamente denominadas ("Grupo RD").

Nesta oportunidade, adverte-se sobre o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS para apresentação das habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, se necessário, na forma do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, os quais deverão conter os requisitos previstos pelo art. 9º da mesma lei, DIRETAMENTE JUNTO À ADMINISTRADORA JUDICIAL SERGIO LEANDRO MAINARDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.971.633/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sergio Leandro Mainardes, advogado devidamente inscrito na OABPR nº 46.186.

A AJ informa que os credores e demais interessados que assim quiserem serão atendidos, o endereço Av.Cândido de Abreu, 427, sala 604, Centro Cívico, Curitiba/PR, das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira. Também poderão os Credores entrar em contato pelo endereço eletrônico: rjgrupord@mainardes.adv.br, telefone: 4199961-6487. Curitiba, 25 de agosto de 2026. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, analista judiciária, o digitei e conferi.

DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (mov. 14.1):

" Analisados e examinados o pedido de Recuperação Judicial registrado nos autos sob nº 00014741 19.2026.8.16.0194 proposto por Alextoni Distribuidora de Alimentos Ltda; Juliantoni Distribuidora de Alimentos Ltda; ACF Atacado e Logística Ltda; CAC Atacado e Logística Ltda. 1. Relatório: Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, embasado na Lei 11.101/05, proposto por Alextoni Distribuidora de Alimentos Ltda; Juliantoni Distribuidora de Alimentos Ltda; ACF Atacado e Logística Ltda; CAC Atacado e Logística Ltda., que compõem o Grupo RD. A aparte autora alegou que tem origem há mais de 50 anos, que iniciou com beneficiamento artesanal de temperos e evoluiu para uma estrutura industrial e distribuidora verticalizada de alimentos (farináceos, cereais, molhos, artigos para festas e nutrição animal/pet). Apontou que o centro de distribuição é localizado em Curitiba, no bairro Cidade Industrial, com hub logístico integrado e frota própria de veículos leves, médios e pesados. Alegou que a Juliantoni efetua a compras de matéria-prima e industrialização/envase; a Alextoni faz o Escoamento, logística e distribuição atacadista para PR, SC e SP; e as empresas ACF e CAC são braços operacionais dedicados à participação em certames licitatórios. Afirmou que a crise econômica financeira é devida por diversos fatores: Compressão de Margens, com aumento expressivo dos custos logísticos, insumos e complexidade tributária desde 2020, somado à impossibilidade de repasse integral dos preços ao consumidor final, com forte concorrência de grandes redes de supermercados; manutenção da taxa SELIC em patamares elevados e inflação contínua de insumos; aumento do passivo de R\$ 32,4 milhões em 2023 para R\$ 56,7 milhões em junho/2026; predominância de dívidas bancárias pulverizadas em operações de curto prazo e com juros elevados (spread alto); restrição de crédito e trava de garantias: Retenção e exaustão de garantias/recebíveis pelas instituições financeiras, resultando em escassez de caixa, atraso a fornecedores, inadimplência e descontinuidade de manutenção de equipamentos fabris. Apresentou emenda à inicial no mov. 9. Vieram os autos conclusos para decisão inicial. 2. Decisão: Do litisconsórcio ativo – consolidação processual: É necessário tecer considerações quanto a questão afeta ao grupo econômico formado entre as autoras, que ajuizaram a demanda como litisconsortes. Restou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, e foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum: decisão com interconexão e confusão patrimonial;

existência de garantias cruzadas, com aval e fianças mútuas em contratos bancários; relação de dependência e controle comum; grupo familiar, com identidade parcial do quadro societário; ação conjunta e integrada no mercado; e que dependem uma da outra para a continuidade das atividades empresariais, compartilhando do mesmo ativo. Informou que a administração do Grupo ocorre na sede da Alextoni. afirmou que todo o grupo opera em cadeia, sem autonomia entre as empresas. Apresentou tabela na fl. 9 de mov. 1.1 indicando que todos os sócios das quatro empresas são da família Caceffo. A Consolidação processual e a consolidação substancial são tratadas a partir do art. 69-G da Lei, que dispõem que: " Art. 69-G: Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual. § 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei". Restou demonstrada a existência de grupo econômico, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial. Do pedido de consolidação substancial: Quanto ao pedido de deferimento de consolidação substancial, este deve ser analisado em outro momento, quando devedores e integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial (sob consolidação processual), atendam a no mínimo dois requisitos do art. 69-J: Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes. Tal análise, complexa e que necessita também da oitiva do AJ será efetuada em momento oportuno, e não nesta decisão que meramente defere o processamento da recuperação judicial. No mais, conforme consta do Enunciado 98 da 3ª Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal, " A admissão pelo juízo competente do processamento da recuperação judicial em consolidação processual (litisconsórcio ativo) não acarretará automática aceitação da consolidação substancial". Da apresentação de documentos: Constatou que os requerentes apresentaram na petição inicial as razões da crise econômico-financeira e as causas concretas de sua situação patrimonial, em conformidade com o art. 51, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências. O art. 52 da supracitada Lei dispõe claramente que a decisão de deferimento do pedido de Recuperação Judicial é de natureza vinculada, não sendo permitido ao magistrado indeferir o pedido se presente toda a documentação exigida no seu art. 51. Isso porque a análise da viabilidade econômica da empresa será realizada pelos seus credores, após a apresentação do plano de Recuperação Judicial pelo autor da demanda. Verifica-se que a requerente apresentou, junto com sua petição inicial e emenda, a totalidade dos documentos exigidos pelo art. 51: a) exposição das causas concretas da situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira (mov. 1.1); b) balanço patrimonial dos três últimos exercícios sociais - inc. II, "a": - ALEXTONI: 9.7; - JULIANTONI: 9.9; - ACF ATACADO: 9.6; - CAC ATACADO: 1.5; c) demonstração de resultados acumulados nos últimos três exercícios sociais (inc. II, "b") - ALEXTONI: 9.7; - JULIANTONI: 9.9; - ACF ATACADO: 9.8; - CAC ATACADO: 1.5. d) demonstração de resultado desde o último exercício social (inc. II, "c"): - ALEXTONI: 9.7; - JULIANTONI: 9.9; - ACF ATACADO: 9.8; - CAC ATACADO: 1.5. e) relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção (inc. II, "d"): - ALEXTONI: 9.7; - JULIANTONI: 9.9; - ACF ATACADO: 9.8; - CAC ATACADO: 1.5. f) relação de credores com indicação de seus endereços, e a natureza, classificação, origem, valor atualizado e regime de vencimentos de seus créditos (inc. III): - ALEXTONI: 1.6; - JULIANTONI: 1.6; - ACF ATACADO: 1.6; - CAC ATACADO: 1.6. g) Relação completa de empregados (Inc. IV): - ALEXTONI: 1.9; - JULIANTONI: 1.9; - ACF ATACADO: 1.9; - CAC ATACADO: não apresentada. h) certidão de regularidade emitida pelo Registro Público de Empresas e ato constitutivo: - ALEXTONI: 1.13; - JULIANTONI: 1.13; - ACF ATACADO: 1.13; - CAC ATACADO: 1.13. i) bens particulares dos sócios e administradores: mov. 1.50 a 1.52; j) Extratos atualizados das contas bancárias e eventuais aplicações financeiras (Inc. VII): - ALEXTONI: 9.16; - JULIANTONI: 9.17; - ACF ATACADO: 9.14; - CAC ATACADO: 9.15. k) certidões dos cartórios de protesto situados em seu domicílio e no domicílio de suas filiais (inc. VIII - mov. 1.47 a 1.49). - ALEXTONI: 9.11; - JULIANTONI: 9.13; - ACF ATACADO: 9.10; - CAC ATACADO: 9.12. l) relação de ações em que seja parte, com estimativa dos valores demandados (inc. IX): as empresas apresentaram certidões negativas judiciais no mov. 1.15. m) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (inc. XI): - ALEXTONI: mov. 1.14; - JULIANTONI: mov. 1.14; - ACF ATACADO: não possui; - CAC ATACADO: não possui. n) Relatório detalhado do passivo fiscal: declarações das três empresas de inexistência de passivo fiscal (mov. 1.7). Deve ser destacado que é vasta a documentação apresentada neste processo, e do conjunto desta é possível constatar quanto a situação atual da empresa, e também quanto à viabilidade do processamento da presente recuperação judicial. Ademais, a parte autora dispôs em sua petição inicial que preenche os requisitos genéricos para se beneficiar do instituto, dispostos no art. 48 da Lei 11.101/2005, pois se trata de sociedade empresária regularmente inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis (arts. 966 e 967 do CC), exerce suas atividades há mais de dois anos, não é falida, não usufruiu do mesmo benefício nos últimos cinco anos, nem da Recuperação Judicial para microempresas e empresas de pequeno porte nos últimos cinco anos, e não possui como sócios ou administradores pessoas condenadas por crimes falimentares. Da Tutela de Urgência: A parte autora requereu o reconhecimento da essencialidade de bens móveis e veículos integrantes da frota, que foram listados nas fls. 19/20 da petição inicial, e possuem gravames de alienação fiduciária. Todos estes veículos estão em nome de Alextoni ou Julianтони. Alegou que a retirada destes inviabilizaria o transporte de insumos e produtos acabados entre as unidades fabris e os clientes. Com intuito de distribuir o ônus do tempo do processo, e garantir o direito constitucional à adequada prestação jurisdicional, o artigo 300 do Código de Processo Civil veio a permitir a concessão de tutela de urgência, quando se estiver diante da presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, podendo ser concedida liminarmente (art. 300, § 2º do CPC) e de forma antecipada quando não houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão (art. 300, §3º do CPC). Em que pese a parte autora tenha demonstrado que estes bens são relevantes às atividades, o pedido de essencialidade formulado foi genérico. Não indicou que estejam sofrendo riscos de apreensões, com iminência de busca e apreensão. Na verdade, sequer comprovou que tenham sido ajuizadas ações neste sentido em seu desfavor, tanto é que afirmou não ter ações judiciais ajuizadas contra si. Assim, por não verificar que haja iminência de busca e apreensão de bens, indefiro o pedido, que poderá ser novamente apreciado caso haja mudança na situação. De todo modo, determino que o Administrador Judicial nomeado, quando da primeira visita a ser realizada, analise individualmente cada bem indicado como essencial e verifique sua adequação. 3. Diante do exposto, defiro o processamento do pedido de Recuperação Judicial efetuado por Alextoni Distribuidora de

Alimentos Ltda; Julianoni Distribuidora de Alimentos Ltda; ACF Atacado e Logística Ltda; CAC Atacado e Logística Ltda., nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05. 4. Nomeio como administrador judicial Sergio Leandro Mainardes Escritorio Individual de Advocacia assinando-lhe o prazo de vinte e quatro horas para, aceitando o encargo, firmar o compromisso. 5. Desse modo, determino: a) que o devedor ficará dispensado de apresentar certidões negativas para o exercício de suas atividades, observado que a Constituição Federal prevê que se a pessoa jurídica estiver em débito com o sistema de seguridade social, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 195, § 3º da CF), conforme previsto no art. 52, II, da LFR; b) que o devedor deverá apresentar mensalmente o demonstrativo de suas contas, sob pena de destituição de seus administradores; c) sejam suspensas todas as ações e execuções movidas contra o devedor, com exceção das previstas no art. 52, III, da LFR; d) seja oficiado à JUCEPAR para que faça constar nos registros da empresa que esta se encontram em Recuperação Judicial; e) seja oficiado à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para que comunique o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial aos Juízos Trabalhistas. 6. No que toca à autora: a) terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação, que deverá obedecer ao disposto no art. 53 e 54 da lei de regência, sob pena de incidir o disposto no inciso II do art. 73 da citada lei; b) em todos os atos, contratos e documentos firmados a serem firmados e que estejam sujeitos ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial" (art. 69 da Lei). 7. Ordeno, ainda, a) a intimação eletrônica do Ministério Público para que se manifeste sobre o processamento da presente; b) a intimação eletrônica das Fazendas Públicas Federal, do Estado do Paraná e do Município de São José dos Pinhais, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V); c) a expedição de edital para publicação no órgão oficial, contendo todos os dados previstos no parágrafo primeiro do art. 52 da LFR, inclusive constando que possuem os credores o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências; d) A expedição de ofício ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil determinando-se a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único). Intimem-se. Curitiba, 07 de agosto de 2026. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso Juíza de Direito"

RELAÇÃO DE CREDITORES (MOV. 1.6)

III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS (CLASSE III - ART. 41, III, LEI 11.101/05)

CREDOR CPF/CNPJ CONTRATO/NOTA FISCAL - ORIGEM NATUREZA ENDEREÇO CIDADE ESTADO CEP EMPRESA DEVEDORA VALOR ATUALIZADO ATÉ O PEDIDO DE RJ (R\$) CLASSIFICAÇÃO

A & R NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA 07.582.432/0001-05 37.201 FORNECEDOR RUA VEREADOR JOAO BATISTA SANCHES, 3096, sala 1025 MARINGÁ PR 87065130 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 30.360,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

AGRICOLA FERRARI LTDA - FILIAL 91.748.483/0003-24 71355/ 71448/ 71589/ 71651/ 71784/ 71815/ 71802/ 71871/ 71913/ 71.739 FORNECEDOR AVENIDA ELI ANTONIO BRIZOLA, 1035SW CAMPO NOVO DO P MT 78360000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 1.277.490,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

ALEPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA 86.798.089/0001-07 104600/ 104.568 / 105.267 / 105.273 / 105.271 / 105.208 / 105.224/ 105.226/ 105.228/ 105.210/ 105.259/ 105.261/ 105.263/ 105.265/ 105.269/105.381/ 105.379 FORNECEDOR ROD BR 470 KM 223,82 GARIBALDI RS 95720000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 541.310,04 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

AMIDOS NEVADA LTDA 07.165.986/0001-07 98291 FORNECEDOR ESTR MARGI JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, 1991 SETE QUEDAS MS 79935000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 96.960,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

AMIFEC ALIMENTOS LTDA 05.693.158/0001-08 50737/ 50.979 FORNECEDOR RODOVIA PR KM 3 NOVA LONDRINA PR 87970000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 129.600,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

BENINI & CIA LTDA 03.325.759/0004-85 3663/ 3704 FORNECEDOR NASCENTE DO PEPEI, 405 DIONISIO CERQUE SC 89950000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 76.288,68 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

BR COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREIAIS 24.764.129/0001-34 2.772 FORNECEDOR COLÔNIA LINHA DIVISA, ns PORTO XAVIER RS 98995000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 78.000,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

CACAU FOODS DO BRASIL ALIMENTOS LTDA 10.285.622/0003-29 59957/58797 FORNECEDOR AVENIDA ANTONIETA ALTENFELDER, 135 MARILIA SP 17512130 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 129.005,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

CANDY MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 21.883.930/0001-00 15686/ 15775 FORNECEDOR AVENIDA DOUTOR LABIENO DA COSTA MACHADO, 3987 GARÇA SP 17406100 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 185.690,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

CANTU IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 03.588.984/0001-61 46618/ 46619/ 46620 FORNECEDOR ROD PR 281 KM 98 SAO JORGE D OES
PR 85575000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 266.716,80 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

CARGILL AGRICOLA SA 60.498.706/0390-10 84271 FORNECEDOR ROD PR 090 CASTRO PR 84714150 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76
105.288,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

COMERX INDUSTRIA COM E ARMAZ GRAOS LTDA 20.993.395/0005-01 9675/ 9.745 / 9.764/ 9747/ 9.819 FORNECEDOR RUA ANTÔNIO DE
SOUZA MARCONDES, 2746 MARACAJU MS 79150021 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 284.592,01 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL 04.463.344/0001-98 70411/ 70748/ 71012 FORNECEDOR AV OLACYR FRANCISCO DE
MORAES, 1621 CAMPO NOVO DO P MT 78360000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 405.270,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

Dubai Alimentos Dubai Industria e Comercio de Produtos Alimenticios LTDA 08.080.797/0001-96 77436/ 78122 FORNECEDOR RUA JACOB, 471 IJUI
RS 98700000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 68.800,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

EBRALI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 46.076.860/0001-00 49548/ 050.225/ 050.930/ 51.092 FORNECEDOR RUA MENDES CALDEIRA,
282 SAO PAULO SP 3007060 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 136.740,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

EMPORIUM IMPORTADORA E DIST. DE ALIMENTOS LTDA 13.396.399/0001-13 64001/ 64.489/ 64.574/ 64.907/ 64.990 FORNECEDOR ESTRADA
DE ITAPECERICA, 915 EMBU DAS ARTES SP 6835580 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 461.997,48 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

ESTRUZANI MATOS IND. E COM. PRODUTOS ALIM. LTDA. 30.805.474/0001-71 19.976 FORNECEDOR JOSE ANTONIO MARTINS, 49 FERNANDO
PRESTE SP 15940000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 87.000,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

Euroalimentos LTDA 09.650.157/0001-37 55.882 FORNECEDOR ROD BR 343 KM 28,4 ALTOS PI 64290000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76
32.148,90 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

FARINE INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA DE CARNE FARINE NUTRI 18.403.518/0001-31 2592 / 2.593 FORNECEDOR RUA ANTONIO
ILVAN,SN NOVA ESPERANCA PR 87600000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 4.392,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

Fecial Agroindustria LTDA 05.572.480/0001-89 3.685 FORNECEDOR ESTRADA GERAL, 401 PETROLANDIA SC 88430000 ALEXTONI FILIAL -
12.133.164/0001-76 111.571,74 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

FECULARIA SUBIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 84.230.366/0001-47 18085/ 24178/18.122 FORNECEDOR ESTRADA SAIDA P PLANALTO
KM 04 NOVA SANTA ROSA PR 85930000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 250.833,33 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

FUTURA INDUS ARTEFATOS PLASTICOS LTDA 15.380.802/0001-41 46144/ 46206/ 46207/ 46208 FORNECEDOR AVENIDA DAS ARAUCARIAS,
3001 ARAUCARIA PR 83707067 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 130.417,93 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

GLOBAL NUTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AMENDOIM LTDA 59.684.407/0001-28 307/ 302/ 329/ 346 FORNECEDOR ÁREA RURAL DE SALES,
356 SALES SP 14989899 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 302.593,54 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

INDUSTRIA AGRO COMERCIAL CASSAVA S/A 85.778.595/0014-88 57226/ 57408 FORNECEDOR RUA CASSAVA, SN GLORIA DE DOURA MS
79730000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 80.245,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

Industria Brasileira de Cacau e Generos Alimenticios LTDA 05.669.695/0001-12 36752/ 36.912/ 37052 FORNECEDOR RUA CRISTINA TARANTO
PARIS, 900 RIO DAS PEDRAS SP 13390000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 228.000,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

JACO COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA 16.975.022/0001-07 3333 FORNECEDOR ROD BR364 KM878 CAMPO NOVO DO P MT
78360000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 87.657,44 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

JBS S/A 02.916.265/0180-26 100368-1 FORNECEDOR ROD RODOVIA RO 010, 90, KM 05 LOTE SAO MIGUEL GLEBA 04 SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ RO 76.932-000 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 76.923,60 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

FRIBOI JBS S/A 02.916.265/0076-87 524848-1 FORNECEDOR ROD NAVIRAI/ITAQUIRAI, SN NAVIRAI MS 79.950-000 ALEXTONI DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS LTDA 61.814,03 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)



JTC DISTRIBUIDORA LTDA 07.612.579/0001-92 552432 FORNECEDOR RUA INOCÊNCIO TOBIAS, 251 SAO PAULO SP 1144000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 15.792,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

MILHAO INDUSTRIA E COM. DE INGRED. E CEREAS LTDA 08.647.384/0002-21 172301 FORNECEDOR RODOVIA GO 070, SN GOIANIRA GO 75370000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 36.434,40 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

MILHAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES E CERE 08.647.384/0006-55 7412/ 7420/ 7423/ 105155/ 105236/ 105359/ 172553/ 173253/ 173401/ 173479 /173540/ 174259/ 174583 / 174797 FORNECEDOR RODOVIA BR-060, SN RIO VERDE GO 75905025 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164 /0001-76 945.888,58 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

MILIOPA CIANORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 31.011.538/0001-25 12.912 FORNECEDOR RUA ANTONIO MARCHINI, 136 CIANORTE PR 87211550 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 5.600,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

NNC NORTE E NORDESTE COMMODITIES LTDA 40.910.399/0001-62 23862/ 23.885 / 23.887/ 23.905/ 23.955/ 23.994/ 24.000/ 24.037/ 23.868 FORNECEDOR AV CONTORNO , 940 BALSAS MA 65800000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 585.434,68 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

Pamplastic Industria e Comercio de Embalagens Plasticas LTDA 03.032.577/0001-73 62937/ 63.255/ 63.500/ 63543/ 63.544 / 63.545 / 63.771 FORNECEDOR RODOVIA INGO HERING, 1475 GASPAS SC 89117360 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 746.079,96 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

PILAO AMIDOS LTDA - NAVIRAI 85.777.217/0003-27 31741/ 31.912 FORNECEDOR NAVIRAI FATIMA DO SUL KM 1,8 NAVIRAI MS 79950000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 182.256,25 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

POLICO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 05.426.493/0001-40 583719/ 583.745/ 584.959/ 585429/ 589.385 FORNECEDOR RUA DAS ARARAS, 92 CARAPICUIBA SP 6330285 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 195.032,69 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

RUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 05.559.838/0001-33 190275 FORNECEDOR RODOVIA BR 101, SN JABOATAO DOS GU PE 54335000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 84.098,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

SAPORITI DO BRASIL LTDA 03.129.956/0001-86 149201 FORNECEDOR RUA IBAITI, 203 PINHAIS PR 83325060 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164 /0001-76 26.744,87 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

Semix Insumos Agropecuarios Semix Comercio de Insumos Agropecuarios LTDA 05.229.719/0001-12 FORNECEDOR RODOVIA PR-317 , Nº 2680 (SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO) MARINGA PR 87065021 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 112.440,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

SILOTI E CIA LTDA 05.091.158/0001-38 63141/ 63563/ 64027/64067/ 64238/ 64307/ 64348/ 64866 FORNECEDOR RUA ANTONIO SILOTI, 230 ASSIS CHATEAUBR PR 85935000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 123.083,55 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

TGA AGROINDUSTRIAL LTDA 06.017.235/0001-72 24178 FORNECEDOR RUA DO TRIGO, 100 MARILANDIA DO S PR 86825000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 80.000,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

TOTALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 11.131.609/0002-05 55055/ 55663 FORNECEDOR EST DIVISORIA PARTE IDEAL DO LOTE, 29 SAO CARLOS DO I PR 87770000 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 118.800,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

VIDA EM GRAOS COM PRODS ALIMENTICIOS IMP E EXP EIR 18.285.535/0001-11 310779/ 312.657 FORNECEDOR RUA FORTE DO RIO BRANCO, 854 SAO PAULO SP 8340140 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 81.500,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

VIMACEDO COMERCIO LTDA 26.704.752/0004-70 205323/ 205324/ 205704 FORNECEDOR RUA CABO NORBERTO ENRIQUE WEBER, 222, BLOCO 400 GALPAO33 E 34 SAO PAULO SP 2147900 ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 255.321,50 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

BANCO ABC 28.195.667/0001-06 13807823; 17268825 FINANCEIRO Av. Cidade Jardim, n.o 803 – 2o andar SÃO PAULO SP 01453-000 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 1.081.626,98 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

BANCO BMP 34.337.707/0001-00 Nota Comercial 01 FINANCEIRO Avenida Paulista, 1765, 1o andar Bela vista SÃO PAULO SP 01311-930 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 501.800,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)



BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 304.115.070; 000665534; 000669512; 000699855; 000699860; 000743761; 000743788; 304.115.403; 304.115.308 FINANCEIRO SAUN Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil BRASÍLIA DF 70040-912 JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 2.510.122,09 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

BANCO ORIGINAL 92.894.922/0001-08 KGA02760125 FINANCEIRO Rua Porto União, no 295, Brooklin Paulista SÃO PAULO SP 04568-020 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 671.419,07 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

BANCO RNX 80.271.455/0001-80 0000271003; 0000269968; 0000270454 FINANCEIRO Rua Heitor Stockler de França, no 396, 3o Andar, Sala 303, Centro Cívico CURITIBA PR 80030030 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 370.241,75 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

BANCO SENFF 11.970.623/0001-03 3033226-000-5; 2439229-000-3 FINANCEIRO Av. Senador Souza Naves nº 1240, Bairro Cristo Rei CURITIBA PR 80.050.152 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 3.101.794,64 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. 92.702.067/0001-96 10127589; 10709387; 23007248.0; 23007831.0; 10709517; 10884722; 10884736 FINANCEIRO Rua Capitão Montanha, n 177, bairro Centro Histórico PORTO ALEGRE RS 90010040 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA; JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 357.662,46 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12 17111449; 0006171265 FINANCEIRO Nucleo Cidade de Deus, SN OSASCO SP 06029-900 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CAC ATACADO E LOGÍSTICA LTDA 871.843,59 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

GREENCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO 02.347.114/0001-38 2026090013; 2026090007 FINANCEIRO RUA BENJAMIN CONSTANT, 67 TERREO CURITIBA PR 80060020 ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA; JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 549.331,12 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

BANCO SAFRA S.A. 58 160 789/0001-28 1019046; 008483350; Aditamento nº 001016632 FINANCEIRO Avenida Paulista, 2100 SÃO PAULO SP 01310-930 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 828.660,00 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. 60.701.190/0001-04 4,015E+11 FINANCEIRO PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, BLOCO TORRE OLAVO SETUBAL SÃO PAULO SP 04.344-902 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 899.230,91 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

SICOOB SUL 05.888.589/0001-20 1340214; 1301068; 1545501 FINANCEIRO RUA Benjamin Lins - 610 - Batel CURITIBA PR 80420100 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA 1.335.977,05 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA- SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PRSP 81.466.286/0001-05 C41920419-5; C51931154-6; C41922923-6; C41923366-7; C41933166-9; C41933168-5; C61931412-1; C41933333-5; C41933334-3; C41933335-1; C41933336-0; C51922347-7; C51930394-2; C51931115-5; C51931116-3; C51931155-4; C51932148-7; C51932178-9; C51932179-7; C51932312-9; C21930718-7; C51932299-8; C51932301-3; C51932302-1; C61930477-0; C31931763-0; C31923427-0; C51930851-0; C41920410-1; 3121639081; C51923147-0; C61920224-2; C61930452-5; C61930498-3; C61930500-9; C61930501-7; C61930508-4; C61931411-3; C61931503-9; C61930513-0; C61930514-9; C11920432-7; C21931663-1; C21932021-3 FINANCEIRO AV ERNESTO VILELA,1001 ESQ R BAHIA PONTA GROSSA PR 84070-000 ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA; ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CAC ATACADO E LOGÍSTICA LTDA 20.251.791,81 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

BANCO SOFISA S.A. 60.889.128/0001-80 PII48096-7; PII22097-4; PII41069-1; PII32754-9 FINANCEIRO Alameda Santos, 1.496 SÃO PAULO SP 01418-100 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 790.476,49 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED UNIAO LTDA - UNICRED UNIAO 74.114.042/0001-90 2023220614; 2023220701; 2024220426; 2025220156; 2023220260; 2023220459.0; 2026220201; 2025220543 FINANCEIRO RUA CAMBORIU, 519 , CENTRO ITAJAI SC 88301-451 JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA 4.695.430,56 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

Agencia de Fomento do Paraná S.A. 03.584.906/0001-99 522023 FINANCEIRO R. Comendador Araújo, 652 - Batel CURITIBA PR 80420-063 ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 207.139,93 R\$ CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)

IV - CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP (CLASSE IV - ART. 41, IV, LEI 11.101/05)



CREDOR CPF/CNPJ CONTRATO/NOTA FISCAL - ORIGEM NATUREZA ENDEREÇO CIDADE ESTADO CEP EMPRESA DEVEDORA VALOR
ATUALIZADO ATÉ O PEDIDO DE RJ CLASSIFICAÇÃO

BARRA VELHA INDUSTRIAL LTDA	03.028.278/0001-65	4459/ 044.609/ 044.610/ 044.786/	
044.956	FORNECEDOR RONDON PR	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-	
76	R\$ 319.669,63		
COREMIX CORANTES NATURAIS LTDA		32.117.187/0001-	
02	1.545 FORNECEDOR MARIALVA PR	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-	
76	R\$ 63.000,00		
FAZON FOODS LTDA	42.367.933/0001-61 306/ 311	FORNECEDOR NOVA PRATA DO	
IGUAÇU	SP	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-	
76	R\$ 161.500,00		
FUKASSI ALIMENTOS LTDA	55.391.607/0001-31 829/ 875	FORNECEDOR SAO	
PAULO RS	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-76 R\$	172.500,00	
GOLDEN CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		30.903.345/0001-	
16	3.160 FORNECEDOR PELOTAS SP	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-	
76	R\$ 108.057,60		
H2NUTRI CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.		10.841.318/0001-	
59	FORNECEDOR INDAIATUBA GO	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-	
76	R\$ 12.570,00		
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LOP LTDA		20.382.079/0001-	
70	6.329 FORNECEDOR FIRMINOPOLIS SP	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-	
76	R\$ 24.000,00		
JTB COMERCIO DE CEREAIS EIRELLI	32.088.345/0001-35	18782/ 18.870/	
19.005	FORNECEDOR CESARIO LANGE SC	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-	
76	R\$ 307.000,00		
LEKE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		13.824.053/0001-	
79	29735 FORNECEDOR GUARAMIRIM SP	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-	
76	R\$ 22.308,00		
LERYC COML IMPORT SOC UNIPessoal	14.724.349/0001-80	55.574 FORNECEDOR SAO	
PAULO	PR	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-	
76	R\$ 7.200,00		
LUZAGO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP	23.784.075/0001-06	12573/	
13.727	FORNECEDOR PINHAIS MT	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-	
76	R\$ 104.850,00		
MILHOPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE MILH		11.604.093/0001-	
80	4.821 FORNECEDOR TANGARA DA SERR SP	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-	
76	R\$ 75.200,00		
MONT COMERCIO E REPRESENTACAO DE CEREAIS LTDA	44.457.849/0001-64	8503/ 8505 /	
8621	FORNECEDOR ITARARE SP	ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-	
76	R\$ 421.401,69		

MOURA E SANTOS VARIEDADES LTDA		64.797.314/0001-40		484/ 487 FORNECEDOR		SAO
PAULO		SC		ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-		
76	R\$	430.405,84				
NOBRE LAMINADOS		PLASTICOS		EIRELI		ME 07.859.902/0001-
27	17.695	FORNECEDOR		POMERODE		SP ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-
76	R\$	121.478,74				
NOVO MUNDO COMERCIO DE CEREAIS LTDA						49.908.203/0001-
70	2.454	FORNECEDOR		SAO PAULO		PR ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-
76	R\$	94.500,00				
Proteinmeal - Tec Protein Meal Comercio de Alimentos Ltda.						08.728.192/0001-
69		FORNECEDOR		NOVA ESPERANCA		SP ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-
76	R\$	193.802,32				
TUCHEF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		52.389.955/0001-86		3514/ 3.552 /		
3.553		FORNECEDOR		GUARULHOS		SP ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-
76	R\$	251.080,00				
VIDEIRA VERDE PROD ALIM EIRELI		28.689.083/0001-97				18865/ 18871/
212309		FORNECEDOR		SAO PAULO		SP ALEXTONI FILIAL - 12.133.164/0001-
76	R\$	192.710,10				